



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

### **1. INTRODUÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e melhorias no parque de ativos de Iluminação Pública no município de Itatinga, bem como dos Distritos de Itatinga (Lobo, Recanto dos Cambaras, Engenheiro Serra), incluindo os serviços de poda de árvores, rondas diurnas e noturnas (para a identificação e substituição de imediato de lâmpadas/reatores queimados), instalação, modernização, implantação em LED e eficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, com todo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, canais de comunicação e atendimento, sem o fornecimento de materiais. Pelo período de 12 (doze) meses, com possível renovação.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Manter o parque de iluminação pública, da cidade de Itatinga, bem como dos distritos do Lobo, Recando dos Cambaras e Engenheiro Serra, funcionando perfeitamente, ou seja, sem lâmpadas de iluminação pública queimadas, com a substituição das mesmas, e de seus reatores e outros materiais, quando aplicável e necessário.

Executar melhorias no sistema de iluminação pública, com a substituição de lâmpadas de vapor metálico, por lâmpadas de led.

Executar serviços de poda de árvores, que estejam interferindo na iluminação pública.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **3.1 Equipe e Equipamentos, mínimos:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**3.1.1** 01 (uma) equipe especializada em Iluminação Pública, disponível, composta de no mínimo 01 (um) Motorista/Operador, 01 (um) Eletricista, especializados em energizada.

**3.1.2** 01 (um) Engenheiro Eletricista que ficará encarregado pela equipe e pela fiscalização do Município (Podendo o mesmo ser subcontratado pela empresa ganhadora).

**3.1.3** 02 (dois) Caminhões com Cesta Aérea, montada em veículo automotor, isolada, com classe de tensão de 25KV, com dispositivo de elevação, lança telescópica articulável com acionamento hidráulico pelo próprio motor do veículo. Estabilizadores hidráulicos em “A” ou “H”, para movimentos inclinados ou verticais. Cesto em *fiberglass*, com capacidade mínima para 120 kg, e altura de elevação entre 10 e 13 metros. Deverá ter sua manutenção comprovada anualmente, através de laudo técnico. Caso um caminhão esteja em manutenção, o mesmo deve ser substituído imediatamente por outro com as mesmas especificações técnicas. Ao menos um, deverá permanecer na cidade de Itatinga para os devidos atendimentos.

**3.1.4** Equipamentos de proteção individual (EPI):

**3.1.4.1** Luvas de borracha de Baixa Tensão (500 Volts) devendo a mesma estar com o laudo de teste em dia (validade de 1 ano), com CA válido.

**3.1.4.2** Luva de raspa para cobertura da luvas de borracha, com CA válido.

**3.1.4.3** Capacete com jugular, com CA válido.

**3.1.4.4** Óculos de segurança, com CA válido.

**3.1.4.5** Balaclava para proteção contra arco voltagem nível 2, com CA válido.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**3.1.4.6** Roupa (camisa manga comprida e calça) com proteção contra arco voltáico nível 2, com CA válido.

**3.1.4.7** Bota de Segurança com biqueira de nylon, ou outro material, que não seja de aço, com CA válido.

**3.1.4.8** Cinto de segurança, tipo paraquedista, com CA válido.

## **3.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO:**

**3.1.5.1** O **Motorista/Operador** do caminhão com cesto, deverá apresentar Certificado de Capacitação Técnica (treinamento com certificado) para a operação do caminhão com cesto elevatório, bem como apresentar também a habilitação para dirigir o caminhão.

**3.1.5.2** O **Eletricista** deverá ter formação na área técnica em ELETRÔNICA ou ELETROTÉCNICA com certificado de conclusão do curso, deverá apresentar também, certificado do curso de NR 10 (trabalho com eletricidade, baixa tensão) básico (40 horas) e SEP(trabalho com eletricidade, média tensão) (40 horas), se o curso foi feito a mais de 2 anos, deverá apresentar também o certificado de reciclagem.

Deverá apresentar também o certificado do curso de NR 35 (trabalho em altura), se o curso foi feito a mais de 2 anos, deverá apresentar também o certificado de reciclagem.

**3.1.6 BASE DE OPERAÇÃO:** A CONTRATADA deverá manter uma base de operação na Cidade de Itatinga, pela necessidade de eficiência e agilidade na execução dos serviços.

**3.1.7 COMUNICAÇÃO:** A CONTRATADA deverá prover a equipe Técnica, de equipamento para comunicação, entre a mesma, e o Gestor do contrato, (celular, por exemplo).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**3.1.8 FERRAMENTAS:** A CONTRATADA deverá prover a equipe técnica, com as ferramentas necessárias para a execução dos serviços em eletricidade, com as devidas proteções, e isolamento para 1000 Volts.

**3.1.9 SOBRE A FISCALIZAÇÃO:** A CONTRATADA deverá fiscalizar as ruas da cidade (e também dos distritos), 4 (quatro) vezes por semana, no período noturno, a partir da ativação da fotocélula, para verificação de lâmpadas queimadas e também fiscalizar as ruas 2(duas) vezes por semana no período diurno para averiguação de lâmpadas acesas, tal fiscalização diurna se faz necessária para não haver desperdício de energia elétrica, caso aconteça de algumas lâmpadas acenderem fora do horário previsto.

A CONTRATADA também deve acompanhar e dar andamento aos pedidos feitos pelos munícipes através de sistema de comunicação interna, realizando as devidas trocas de lâmpadas, conforme endereço e localidade do poste, informado pelo solicitante.

## **3.2 COMPROVAÇÃO DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, QUE SERÃO AFERIDAS MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:**

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

-Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão sersubstituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

A CONTRATADA deve manter durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza do fornecimento do objetos contratados.

A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para fornecimento do objeto avençado.

A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes à Administração Pública ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE e ainda, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ouo acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento dos serviços.

No período da contratação, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da fabricação ou da execução do fornecimento.

Todas as despesas com transporte e entrega dos serviços se darão por conta da CONTRATADA.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

A CONTRATADA deve fornecer todos os acessórios, com suas respectivas licenças de uso, caso existam, necessários ao pleno funcionamento dos recursos e funcionalidades contratadas.

A CONTRATADA deve assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos serviços originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CALCULO:**

### **4.1 Horas trabalhadas:**

O regime de trabalho para as equipes, será em turno de 8 horas, perfazendo um total de 44 horas semanais, conforme convenção coletiva de trabalho.

No período de trabalho, deverão ser considerados as rondas diurnas e noturnas, para a verificação de sistemas de iluminação pública queimado.

Para o sistema de iluminação pública, será considerado um total de 3000 pontos de iluminação.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Foi feito um Levantamento de Mercado, e não foi identificado nenhuma outra solução, se não a da terceirização da manutenção do sistema de iluminação pública, com os serviços de preventiva, corretiva, melhorias, substituição de lâmpadas de vapor metálico, por lâmpadas de LED, e poda de árvores.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação foi obtido com base nos preços praticados pelas empresas especializadas por este serviço, através de pesquisa realizada no município e região, e refere-se a soma dos 12 (meses) do ano. Desta maneira, ficou estimado para o presente processo o valor de R\$ 356.200,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos Reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## Média de preços para licitação de serviços de iluminação pública (valor mensal)

Qtde	Descrição	PRIMAR	THIAGO HONÓRIO	CEZAR AUGUSTO BIAZON	Média	Total
	CNPJ	05.293.104/0001-55	41.535.944/0001-40	19.722.500/0001-65		
12	VALOR MENSAL	R\$ 29.500,00	R\$ 28.000,00	R\$ 31.550,00	R\$ 29.683,33	R\$ 356.200,00
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 356.200,00</b>

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução encontrada, foi a de contratação da mão de obra de terceiros, para a manutenção do parque de iluminação pública, da cidade de Itatinga. Pois a Prefeitura de Itatinga, não dispõe de mão de obra qualificada e nem de equipamento necessários para realizar tal atividade.

Essa empresa deverá fornecer a mão de obra qualificada para a atividade, bem como todo o equipamento técnico necessário para realizar tal atividade.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Para essa atividade, não há justificativa para o parcelamento.

### 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de empresa terceirizada para manter o parque de iluminação pública da cidade de Itatinga, pretendemos ter esse parque funcionando adequadamente, com o atendimento de imediato às solicitações da população, bem como a intervenção rápida das identificações de anormalidades, devido as rondas, mantendo a iluminação pública em perfeito estado, disponível para a população.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

A providência a ser adotada pela administração, é a fiscalização do contrato, uma vez que a empresa CONTRATADA, deverá ter no município em Itatinga, uma sede para melhor fiscalização e rondas obrigatórias citadas no parágrafo 3.1.9.

Sugerimos que o certame realizado de forma presencial, posto que, de acordo com o disposto no artigo 176, II, da Lei 14.133/2021, a obrigatoriedade para realização de licitação eletrônica somente é obrigatória para municípios acima de 20.000 (vinte mil habitantes). Justifica-se também a forma presencial, de forma a se evitar custos para as empresas interessadas, posto que a plataforma eletrônica, no caso a utilizada pelo município de Itatinga, “BLL”, cobra dos licitantes percentual dos contratos celebrados com a Administração, o que acaba por trazer desinteresse das empresas locais.

Uma vez seja realizada de forma presencial, sejam observados todos os dispositivos inerentes previstos na legislação vigente.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:**

Existe uma contratação interdependente em andamento, que é o fornecimento de material elétrico, relacionado à iluminação, para que a empresa CONTRATADA, possa executar o serviço de manutenção, na iluminação pública da cidade de Itatinga.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

### **12.1 Sustentabilidade Ambiental:**

Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**12.2** Todas as lâmpadas de descarga retiradas do Parque de Iluminação Pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente.

**12.3** A CONTRATADA fará, dentro de seu almoxarifado e às suas expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais a serem descartados, até a destinação final daqueles enquadrados na Lei dos Crimes Ambientais e legislação complementar.

**12.4** Deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da Iluminação Pública, devendo a descontaminação ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por órgão ambiental competente.

**12.5** No final do prazo contratual deverá ser emitido para o Município um Certificado de Destinação Final relativo a cada remessa realizada, emitido por empresa devidamente habilitada para essa finalidade.

**12.6** No transporte, embalagem, armazenamento e destinação final (descarte) de materiais retirados, caberá à CONTRATADA observar as normas que impõe cuidados extras e regras específicas, objetivando a indispensável atenção na preservação do meio- ambiente.

**12.7** As lâmpadas para Iluminação Pública (IP) são, quase na sua totalidade, lâmpadas de descarga de alta pressão (HID-High Intensity Discharge) e contêm elementos químicos tóxicos, como o mercúrio, o cádmio e o chumbo, considerados altamente prejudiciais à saúde pública e ao meio ambiente. Por isso exigem cuidados especiais quanto aos procedimentos de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem e destinação final (descarte), em função das suas características peculiares e dos riscos que apresentam.

**12.8** No descarte das lâmpadas de iluminação pública, o risco de contaminação por mercúrio está associado à possibilidade de sua quebra, sendo fundamental a adoção de procedimentos adequados para o seu manuseio, armazenamento e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

transporte, protegendo os trabalhadores das emissões fugitivas deste metal em estado de vapor.

**12.9** A execução e o controle de todas as etapas do processo relacionado ao descarte ambiental e socialmente correto das lâmpadas de mercúrio inservíveis ao uso trarão como benefício ao gerador do resíduo perigoso a garantia da não agressão ao meio ambiente, à saúde pública e aos próprios trabalhadores envolvidos.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Recursos próprios e recursos provenientes da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (CIP).

### **14. RESPONSÁVEL**

Rogério de Oliveira

Diretor Geral de Obras, Serviços, Transportes e Infraestrutura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e melhorias no parque ativos de iluminação pública no município de Itatinga, bem como dos Distritos de Itatinga (Lobo, Recanto dos Cambaras, Engenheiro Serra), incluindo os serviços de poda de árvores, rondas diurnas e noturnas (para a identificação e substituição de imediato de lâmpadas/reatores queimados), instalação, modernização, implantação em LED e efficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, com todo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, canais de comunicação, e atendimento, sem o fornecimento de materiais. Pelo período de 12 (doze) meses, com possível renovação.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se justifica, pelo motivo da Prefeitura Municipal de Itatinga, não possuir mão de obra especializada, e nem os equipamentos necessários para a execução da manutenção no parque de iluminação pública da cidade de Itatinga.

Temos como objetivo, manter o parque de iluminação pública funcionando adequadamente para atender as necessidades da população.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada na manutenção de iluminação pública, com equipe técnica devidamente qualificada e treinada, bem como, com equipamentos adequados para essa função, para manter o parque de iluminação pública de Itatinga.

Administração do Serviço de Iluminação Pública no Município:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

-Atualização permanente da base de dados patrimonial do Sistema de Iluminação Pública do Município. Toda e qualquer intervenção que acarrete aumento ou diminuição de pontos ou potência existentes deverá ser cadastrada e informada à concessionária de energia;

-Acompanhamento e assessoramento ao Município em todo e qualquer assunto que se trata de Iluminação Pública;

-Gerenciamento permanente de todos os serviços relativos à Iluminação Pública;

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **-Equipe e Equipamentos, mínimos:**

-Equipe especializada em Iluminação Pública, disponível, composta de no mínimo 01 (um) Motorista /Operador, 01 (um) Eletricista, especializados em rede energizada.

-01 (um) Engenheiro Eletricista que ficará encarregado pela equipe e pela fiscalização do Município (Podendo o mesmo ser subcontratado pela empresa ganhadora).

- 02 (dois) Caminhões com Cesta Aérea, montada em veículo automotor, isolada, com classe de tensão de 25KV, com dispositivo de elevação, lança telescópica articulável com acionamento hidráulico pelo próprio motor do veículo. Estabilizadores hidráulicos em “A” ou “H”, para movimentos inclinados ou verticais. Cesto em *fiberglass*, com capacidade mínima para 120 kg, e altura de elevação entre 10 e 13 metros. Deverá ter sua manutenção comprovada anualmente, através de laudo técnico. Caso um caminhão esteja em manutenção, o mesmo deve ser substituído imediatamente por outro com as mesmas especificações técnicas. Ao menos um, deverá permanecer na cidade de Itatinga para os devidos atendimentos.

### **Equipamentos de proteção individual (epi):**

-Luvas de borracha de Baixa Tensão (500 Volts), devendo a mesma estar com o laudo de teste em dia (validade de 1 ano), com CA válido.

-Luva de raspa para cobertura da luvas de borracha, com CA válido.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- Capacete com jugular, com CA válido.
- Óculos de segurança, com CA válido.
- Balaclava para proteção contra arco voltáico nível 2, com CA válido.
- Roupa (camisa manga comprida e calça) com proteção contra arco voltáico nível 2, com CA válido.
- Bota de Segurança com biqueira de nylon, ou outro material, que não seja de aço, com CA válido.
- Cinto de segurança, tipo paraquedista, com CA válido.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO:**

-O **Motorista/Operador** do caminhão com cesto, deverá apresentar Certificado de Capacitação Técnica (treinamento com certificado) para a operação do caminhão com cesto elevatório, bem como apresentar também a habilitação para dirigir o caminhão.

-O **Eletricista** deverá ter formação na área técnica em ELETRÔNICA ou ELETROTÉCNICA com certificado de conclusão do curso, deverá apresentar também, certificado do curso de NR 10 (trabalho com eletricidade, baixa tensão) básico (40 horas) e SEP(trabalho com eletricidade, média tensão) (40 horas), se o curso foi feito a mais de 2 anos, deverá apresentar também o certificado de reciclagem.

-Deverá apresentar também o certificado do curso de NR 35 (trabalho em altura), se o curso foi feito a mais de 2 anos, deverá apresentar também o certificado de reciclagem.

**BASE DE OPERAÇÃO:** A CONTRATADA deverá manter uma base de operação na Cidade de Itatinga, pela necessidade de eficiência e agilidade na execução dos serviços.

**COMUNICAÇÃO:** A CONTRATADA deverá prover a equipe Técnica, de equipamento para comunicação, entre a mesma, e o Gestor do contrato, (celular, por exemplo).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**FERRAMENTAS:** A CONTRATADA deverá prover a equipe técnica, com as ferramentas necessárias para a execução dos serviços em eletricidade, com as devidas proteções, e isolamento para 1000 Volts.

**SOBRE A FISCALIZAÇÃO:** A CONTRATADA deverá fiscalizar as ruas da cidade (e também dos distritos), 4 (quatro) vezes por semana, no período noturno, a partir da ativação da fotocélula, para verificação de lâmpadas queimadas e também fiscalizar as ruas 2(duas) vezes por semana no período diurno para averiguação de lâmpadas acesas, tal fiscalização diurna se faz necessária para não haver desperdício de energia elétrica, caso aconteça de algumas lâmpadas acenderem fora do horário previsto.

A CONTRATADA também deve acompanhar e dar andamento aos pedidos feitos pelos munícipes através de sistema de comunicação interna, realizando as devidas trocas de lâmpadas, conforme endereço e localidade do poste, informado pelo solicitante.

A CONTRATADA deve manter durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza do fornecimento dos objetos contratados.

A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para fornecimento do objeto avençado.

A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes à Administração Pública ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE e ainda, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento dos serviços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

No período da contratação, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da fabricação ou da execução do fornecimento.

Todas as despesas com transporte e entrega dos serviços se darão por contada CONTRATADA.

A CONTRATADA deve fornecer todos os acessórios, com suas respectivas licenças de uso, caso existam, necessários ao pleno funcionamento dos recursos e funcionalidades contratadas.

A CONTRATADA deve assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos serviços originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.

## **5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Manutenção do parque de iluminação pública:**

A manutenção da iluminação pública, será acionada por:

-Solicitação da população através de telefone fixo da garagem municipal nos números: (14) 38482110, 38481416, 38481309 ou pelo 0800 770 1617, pelo WhatsApp no número (14) 38482110, através de atendimento presencial na garagem municipal situada à Av. São Bernardo, 135- Centro, Itatinga/SP, ou através do site <https://itatinga.sp.gov.br>, na opção “ENTRE EM CONTATO”, “TROCA DE LÂMPADAS”, onde o solicitante fará um cadastro e será encaminhado ao sistema 1Doc, onde fará a devida solicitação para que a CONTRATADA possa receber a informação e tomar as devidas providências. Esta solicitação através do site da Prefeitura Municipal, permitirá ao cidadão a abertura de chamados envolvendo ocorrências no sistema de Iluminação Pública através de dispositivos móveis (*smartphones, tablet, etc*) e internet com a armazenagem dos dados que permitirá à Administração realizar o implemento de ações de melhorias no atendimento à população com base em estatísticas, além de ampliar os canais de comunicação entre a população e a Administração.

-A CONTRATADA deve realizar rondas diurnas e noturnas, a qual identificará a anomalia na iluminação pública, para serem consertadas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

-A CONTRATADA deverá executar a substituição das luminárias de vapor metálico, por luminárias a LED, conforme cronograma a ser desenvolvido junto com o Gestor do contrato da Prefeitura Municipal de Itatinga.

-A CONTRATADA deverá executar a poda de árvores, que estejam interferindo na iluminação pública.

-É de responsabilidade da CONTRATADA assumir o controle e manutenção das novas instalações realizadas na vigência do Contrato. Essas instalações correspondem às ampliações e melhoramentos no Parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, definidos no contrato e neste Termo.

## **Aceitabilidade:**

A aceitabilidade dos serviços serão medidas de acordo com os seguintes itens de controle:

-Tempo de atendimento a notificação de 03 (três) pontos luminosos ou mais consecutivos apagados num mesmo logradouro: até 24h. (Vinte e quatro horas).

-Tempo de atendimento a notificação de 02 (dois) pontos luminosos apagados num mesmo logradouro: até 48h (Quarenta e oito horas).

-Tempo de atendimento a notificação de 01 (um) ponto luminoso apagado num mesmo logradouro: até 72h. (Setenta e duas horas).

## **Penalidade por Violação dos Índices de Qualidade:**

Sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis, poderão ser aplicadas à empresa CONTRATADA as seguintes multas por Violação dos índices de qualidade, após 90 (noventa) dias do início da Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Atendimento acima de 24h. (vinte e quatro horas) à notificação de 03 (três) pontos luminosos ou mais consecutivos apagados num mesmo logradouro:

-Multa = Valor correspondente ao faturamento mensal de 15 (quinze) pontos luminosos, no mês da ocorrência, para cada violação.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- Atendimento acima de 48h. (quarenta e oito horas) à notificação de 02 (dois) pontos luminosos apagados num mesmo logradouro:

Multa = Valor correspondente ao faturamento mensal de 10 (dez) pontos luminosos, no mês da ocorrência, para cada violação.

- Atendimento acima de 72h. (setenta e duas horas) à notificação de 01 (um) ponto luminoso apagado num mesmo logradouro:

Multa = Valor correspondente ao faturamento mensal de 05 (cinco) pontos luminosos, no mês da ocorrência, para cada violação.

Em quaisquer dos casos, se o conserto necessitar de uma intervenção de manutenção pesada, a empresa contratada deverá informar, no final dos prazos estabelecidos para conserto, à fiscalização do Município e apresentar-lhe a programação da correspondente correção, ficando isenta de penalidades.

Pane Geral ou Setorial: É a causada pela falta de energia por parte da concessionária. Nesse caso a empresa contratada identifica o problema e, de imediato, aciona o Município para adotar as medidas cabíveis. Esse tipo de pane não tem prazo preestabelecido para correção por parte a empresa contratada, uma vez que independe da sua ação direta, e sim da concessionária.

## **Relatório Anual de atividades:**

- A CONTRATADA deverá entregar ao Município um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o ano findo. Esse relatório deverá ser entregue num prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após o término do período anual a que se refere.

- O Relatório Anual de Atividades deverá fornecer o histórico dos valores atingidos para o conjunto dos critérios da qualidade, definidos neste Termo.

## **O Relatório Anual de Atividades incluirá ainda:**

- Avaliação dos programas de ampliação do Sistema de Iluminação Pública;

- Os fatos importantes ocorridos no ano a que se refere.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

-Mensalmente a CONTRATADA, deverá entregar, no final de cada mês, um relatório a CONTRATANTE, com os seguintes itens:

- Quantidades de chamados recebidos no mês;
- Quantidades de chamados atendidos no mês, com a localização dos mesmos, com a descrição do tipo de problema, e com a descrição dos materiais empregados;
- Quantidades de chamados pendentes;
- Quantidades de avarias detectadas via ronda (diurna / noturna);
- Quantidades da detecção, via ronda, atendidos no mês, com a localização dos mesmos, com a descrição do tipo de problema, e com a descrição dos materiais empregados;
- Quantidade de detecção, via ronda, pendentes;
- Quantidade de luminárias substituídas, de vapor metálico, por LED.
- Quantidade de material enviado para descarte “especial”, que exigem descontaminação, tais como: lâmpada vapor metálico, lâmpada de sódio, lâmpada de mercúrio, lâmpada fluorescente, bem como o certificado de recebimento do material, pela empresa designada pela Prefeitura Municipal de Itatinga, para fazer a descontaminação.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

Será executado por um fiscal, que deverá estar avaliando os relatórios mensais, enviado pela CONTRATADA, bem como fazer diligências por amostragem, nos locais em que foram realizadas as manutenções.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição da manutenção da iluminação pública, será feita através dos relatórios mensais entregues pela CONTRATADA, e da vistoria realizada pela fiscal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

O pagamento será mensal, sendo o seu valor igual ao (valor de contrato dividido por 12 meses).

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para garantir a lisura e a competitividade do processo de seleção do fornecedor, serão estabelecidos requisitos de qualificação técnica, jurídica, financeira e fiscal. Esses requisitos visam assegurar que os fornecedores tenham a capacidade necessária para realizar o objeto da licitação, conforme previsto nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

### **Requisitos de Qualificação:**

Comprovação de Experiência:

-A empresa deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços similares ao objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

-Serão aceitos atestados que demonstrem a execução de manutenção em iluminação pública, com características semelhantes às descritas no objeto da licitação.

Capacidade Operacional:

-A empresa deverá dispor de pessoal qualificado e equipamentos adequados a prestação dos serviços, conforme item 4.

Qualificação jurídica:

-Registro Comercial: A empresa deverá apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, ou o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.

-Regularidade Jurídica: A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

-Qualificação Fiscal / Regularidade Fiscal: A empresa deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

- A empresa deverá apresentar certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

Qualificação Econômico-Financeira / Índices Econômico-Financeiros:

- A empresa deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando boa situação financeira.

- Os índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente deverão ser iguais ou superiores a 1.

Critério de Julgamento

-O critério de julgamento adotado será o de menor preço, garantindo a contratação mais econômica para a administração pública, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos de qualificação.

## **Modalidade Licitatória**

Sugerimos que o certame realizado de forma presencial, posto que, de acordo com o disposto no artigo 176, II, da Lei 14.133/2021, a obrigatoriedade para realização de licitação eletrônica somente é obrigatória para municípios acima de 20.000 (vinte mil habitantes). Justifica-se também a forma presencial, de forma a se evitar custos para as empresas interessadas, posto que a plataforma eletrônica, no caso a utilizada pelo município de Itatinga, “BLL”, cobra dos licitantes percentual dos contratos celebrados com a Administração, o que acaba por trazer desinteresse das empresas locais.

Uma vez seja realizada de forma presencial, sejam observados todos os dispositivos inerentes previstos na legislação vigente.

Estabelecer claramente os requisitos de qualificação técnica, jurídica, financeira, fiscal a fim de que não haja posterior questionamento acerca do processo de contratação. Entretanto, é necessário observar que exigências excessivas poderão prejudicar a competitividade da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

licitação e ofender o previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que o processo de licitação pública “somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nessa perspectiva, a nova lei explicita que na habilitação serão verificados apenas o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Vedam-se, assim, exigências que em nada contribuam para a execução do objeto ou que se mostrem irrazoáveis ou desproporcionais no caso concreto. Desta forma, é vedada a inclusão de requisitos que não tenham suporte nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, deve a Administração observar, diante do caso concreto, se o objeto a ser contratado demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação listados em lei, levando-se em conta o vulto e/ou a complexidade do objeto, sua dimensão, valores, quantitativos etc. Portanto, não é adequado que em todas as contratações a Administração traga exigências de habilitação técnica e sobretudo, de habilitação econômico-financeira, uma vez que requisitos excessivos podem restringir indevidamente a competitividade.

Por fim, ainda em relação à seleção do fornecedor, é importante que o TR elucide o modo de disputa, critério de julgamento, modalidade licitatória e demais elementos atinentes ao processo de seleção.

## **9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

O valor estimado da contratação foi obtido com base nos preços praticados pelas empresas especializadas por este serviço, através de pesquisa realizada no município e região, e refere-se a soma dos 12 (meses) do ano. Desta maneira, ficou estimado para o presente processo o valor de R\$ 356.200,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos Reais).

### **Média de preços para licitação de serviços de iluminação pública (valor mensal)**

Qtde	Descrição	PRIMAR	THIAGO HONÓRIO	CEZAR AUGUSTO BIAZON	Média	Total
	CNPJ	05.293.104/0001-55	41.535.944/0001-40	19.722.500/0001-65		



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

	<b>VALOR</b>				R\$	R\$
12	<b>MENSAL</b>	R\$ 29.500,00	R\$ 28.000,00	R\$ 31.550,00	29.683,33	356.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>
<b>ANUAL</b>						<b>356.200,00</b>

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Recursos próprios e recursos provenientes da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (CIP).

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Informações complementares:

Quaisquer esclarecimentos necessários sobre a presente licitação poderão ser solicitados pelos interessados por meio dos canais de comunicação especificados no edital.

Subcontratação:

A subcontratação é permitida, desde que previamente aprovada pela Administração e que a empresa ou profissional subcontratado atenda a todos os requisitos de qualificação exigidos no edital.

Fiscalização:

A fiscalização da execução do contrato será realizada por um ou mais fiscais designados pela Administração, que acompanharão todas as fases do fornecimento e execução dos serviços.

Adequação de Espaço Físico:

Caso a aquisição dos materiais ou a execução dos serviços demandem adequação de espaço físico, a contratada deverá providenciar as adaptações necessárias, de acordo com as especificações fornecidas pela Administração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## Sustentabilidade:

A CONTRATADA deverá observar os princípios de sustentabilidade, com medidas para minimizar os impactos ambientais e promover a reciclagem de resíduos, conforme estabelecido no Plano de Logística Sustentável da Administração.

## Alterações Contratuais:

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, respeitando os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.

## Rescisão Contratual:

A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei, mediante notificação prévia, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **12. RESPONSÁVEL**

Rogério de Oliveira

Diretor Geral de Obras, Serviços, Transportes e Infraestrutura